



Concurso Soberanas de Tapera – 70 anos



**Regulamento do concurso para escolha da Rainha, Senhorita Turismo e Princesa
do Município de Tapera - RS**

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, **OSVALDO HENRICH FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas, torna público e faz saber o Edital de realização do Concurso das Soberanas do Município de Tapera - RS.

1. DO CONCURSO

- 1.1. O presente regulamento estabelece as diretrizes para a realização do **Concurso Soberanas de Tapera – 70 anos** para eleger a **Rainha**, a **Senhorita Turismo** e a **Princesa** do Município de Tapera/RS, para o período de 4 anos – abril/2025 a abril/2029.
- 1.2. O concurso acontecerá em 5 etapas, sendo que a divulgação dos resultados ocorrerá no dia 19 de abril de 2025, durante a programação da 24ª Toca do Coelho, no Tenarião, em Tapera/RS.
- 1.3. As candidatas eleitas comporão a Corte das Soberanas e representarão o Município e a empresa pela qual foram indicadas, tendo como objetivos:
 - a) Participar e, se necessário, trabalhar nos eventos oficiais do Município, em âmbito local e estadual, mostrando-se disponível e proativa;
 - b) Portar-se, nos eventos, com postura, demonstrando simpatia, disponibilidade e acolhimento ao público, bem como conhecimento do Município e de seus valores históricos e culturais.
- 1.4. As soberanas eleitas terão mandato de 4 anos, a contar do dia da coroação.



andamento do concurso.

- 1.17. Não será permitido o uso de papel picado ou outros materiais que deixem o local sujo, pois a organização do evento prima por um local limpo e organizado.
 - 1.18. A torcida organizada e com maior número de integrantes ganhará uma premiação surpresa.
 - 1.19. A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja contemplada neste regulamento.
 - 1.20 Todas as orientações ou dúvidas, referentes ao concurso, serão divulgadas pela comissão organizadora, **no primeiro encontro com as candidatas.**
-
2. Fica determinado que a produção e coordenação geral do Concurso **Soberanas de Tapera – 70 anos** será realizada pela Empresa K.Lopes Assessoria e Produções - CNPJ: 48.352.287-0001-45, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 500 - Bairro Progresso, no município de Tapera/RS, representada por sua diretora Kelly Cristina Lopes.
 - 2.1 Todas as decisões referentes ao concurso serão apresentadas à Administração Municipal, para análise e definições conjuntas.

3. DAS FASES DO CONCURSO

- 3.1 O concurso será constituído de cinco etapas:

- **ETAPA 1**

Inscrições: As fichas de inscrições estarão disponíveis no site da Prefeitura de Tapera/RS: www.taperars.com.br, no período de **07 a 25 de março de 2025**, impreterivelmente.

- **ETAPA 2**

26/03

Manhã: Divulgação dos nomes das candidatas.

Tarde (13h30min): Reunião e preparação das candidatas para o concurso e divulgação do cronograma de ensaios e demais atividades.



- **ETAPA 3**

28/03 – 1^a etapa avaliativa - 30 pontos

- Fotografias, gravação de vídeos e entrevistas com os jurados.

- **ETAPA 4**

04/04 - 2^a etapa avaliativa - 30 pontos

Prova escrita sobre conhecimentos gerais

- **ETAPA 5**

19/04 – 3^a etapa avaliativa - 40 pontos

Desfile

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Participarão do **Concurso Soberanas de Tapera – 70 anos**, as candidatas que preencherem os requisitos e aceitarem os termos:

- a) Ter idade entre 15 anos (completos) e 25 anos, no dia da 1^a prova (26/03/2025), com comprovação através de documento de Identidade.
- b) As candidatas não podem ser filhas de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou Diretores da Administração Municipal ou de Vereadores de Tapera.
- c) Residir em Tapera, no mínimo há 3 (três) anos, e apresentar comprovante de residência.
- d) Ser solteira (não viver em união estável, não ser divorciada ou viúva), não ter filhos e não estar grávida.
- e) Estar cursando e/ou ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio;
- f) Não ter vencido, em qualquer posição, nenhuma das edições anteriores do concurso;
- g) Concordar em participar dos eventos oficiais do Município com o Traje Oficial, a ser disponibilizado pela Administração Municipal, cuidando e zelando-o, como



patrimônio público.

- h) A inscrição para o concurso é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento.
- i) Será admitido que duas ou mais empresas indiquem, em conjunto, uma candidata.
- j) Cada empresa/entidade poderá indicar APENAS uma candidata.
- k) As interessadas em participar, bem como as empresas/entidades que desejarem indicar uma candidata, poderão contatar com a coordenadora Kelly Lopes (99158-6700), para indicações.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fotografia	30 pontos
Gravação de vídeo	
Entrevista com os jurados	
Prova escrita sobre conhecimentos gerais	30 pontos
Desfile (desenvoltura, simpatia e beleza)	40 pontos
TOTAL	100 pontos

6. TRAJES PARA O CONCURSO:

6.1 Cronograma de atividades:

28/03 e 04/04

- Camiseta da empresa/entidade que está representando;
- Saia preta;
- Maquiagem leve;
- Unhas feitas (esmalte base incolor/renda/nude);
- Cabelos soltos;
- Calçado de salto alto;
- Bijuterias adequadas ao look.





19/04

- Vestido de gala e produção que realce sua beleza, mas que favoreça o desempenho no desfile.

6.2 As despesas com roupas, salão de beleza e o que mais as candidatas necessitarem, para o concurso, ficarão a cargo de cada uma e da empresa/entidade que estará representando.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 As vencedoras do concurso receberão a seguinte premiação:

- a) **Rainha**: Coroa, faixa e R\$ 1.000,00
- b) **Senhorita Turismo**: Coroa, faixa e R\$ 700,00
- c) **Princesa**: Coroa, faixa e R\$ 500,00

8. JURADOS:

8.1 Os Jurados do Concurso serão definidos pela Comissão Organizadora, devendo:

- a) ter experiência comprovada na participação em avaliações de concursos de soberanas e outros de relevância no Estado;
- b) residir fora do Município;
- c) não ter parentesco com as candidatas e/ou empresas/entidades representadas;
- d) ter o compromisso de julgar de modo imparcial as candidatas.

8.1 Não caberá qualquer de recurso ou contestação da decisão dos jurados.

8.2 A apuração das notas ocorrerá através de sistema informatizado e, em caso de problemas técnicos, que impossibilitem a utilização do sistema, a apuração das notas será realizada em sala privada, pelos jurados, juntamente com a empresa K. Lopes - Assessoria e Produções, através de sua diretora Kelly Cristina Lopes, responsável pela produção e



coordenação geral do concurso.

9 DAS NOTAS:

- 9.1 As notas serão atribuídas de 5 a 10 pontos.
9.2 As notas de cada etapa do concurso serão guardadas em envelope lacrado e assinado pelos jurados e somente serão abertas após a atribuição das notas do desfile, no dia 19/04, quando ocorrerá a somatória e a classificação das candidatas.

9.3 As finalistas serão definidas de acordo com a ordem de classificação da pontuação: somatórias das três notas individuais, atribuídas pelos jurados, nas etapas 3, 4 e 5 do concurso, sendo a seguinte classificação:

- 1^a NOTA MAIS ALTA - RAINHA**
2^a NOTA MAIS ALTA - SENHORITA TURISMO
3^a NOTA MAIS ALTA - PRINCESA

10. DIREITOS DE IMAGEM

- 10.1 As candidatas autorizam a ampla divulgação de seus nomes, imagens e vídeos, capturados durante todas as etapas do concurso, incluindo ensaios e desfiles, em caráter definitivo.
- 10.2 Esta autorização permite a reprodução e transmissão dessas imagens e vídeos, em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, nos meios de comunicação, incluindo televisão, rádio, internet, mídias sociais, impressos, publicações online e offline, sem a necessidade de prévia aprovação ou compensação financeira.
- 10.3 As candidatas declaram que possuem plenos direitos sobre suas imagens e vídeos e que não estão infringindo direitos de terceiros com esta autorização. Além disso, renunciam a qualquer reclamação, processo ou compensação relacionada à utilização de suas imagens e vídeos, conforme descrito nesta cláusula.
- 10.4 Esta autorização de direitos de imagem é concedida de forma voluntária e



sem coação, reconhecendo as candidatas que a assinatura na ficha de inscrição confere aceitação do presente regulamento e da cláusula de direitos de imagem aqui apresentada.

10.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Qualquer situação não prevista neste regulamento será decidida pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão será final e irrecorrível.

11.2 A Comissão Organizadora do **Concurso Soberanas de Tapera – 70 anos**, reserva-se ao direito de efetuar alterações neste regulamento, se necessário, para garantir o bom andamento do concurso e para resolver eventuais problemas ou situações imprevistas. Todas as alterações serão comunicadas às candidatas de forma clara e transparente e publicadas nas redes sociais da Prefeitura de Tapera/RS.

12. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A assinatura da candidata na ficha de inscrição confere aceitação do presente regulamento do **Concurso Soberanas de Tapera – 70 anos**. Ao assinar a ficha de inscrição, a candidata reconhece ter lido, compreendido e concordado com todas as regras, critérios e disposições estabelecidos neste regulamento.

Tapera, 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.



OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal
Osvaldo Henrich Filho
Prefeito Municipal
CPF 213.839.280-53